



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 002/2019

*Dispõe sobre a **Ampliação de Carga Horária Efetiva** dos servidores do Magistério Público Municipal.*

SANDRA MARIA GALERA, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo, em especial, com o artigo 29 da Lei Complementar 132/2001 e demais disposições legais correlatas,

RESOLVE:

Orientar as Escolas Básicas e Centros de Educação Infantil Municipais sobre Ampliação de Carga Horária Efetiva dos Professores da Rede Municipal, nos termos abaixo declinados.

1. Os professores interessados em ampliar sua carga horária deverão dirigir-se ao Setor de Gestão de Pessoal Humanos da Secretaria de Educação, no dia **21 de novembro de 2019**, no horário das **13:00h às 18:00h**, munidos de cópia do documento comprobatório da **habilitação em sua área de atuação** (Diploma de Graduação ou Certificado/Diploma da Pós-Graduação) e do **Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó**.

1.1. O documento comprobatório do Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó deverá ser providenciado junto ao Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação com antecedência, mediante protocolo de requerimento, **impreterivelmente até o dia 14 de novembro de 2019**, conforme modelo em anexo (**Anexo II**).

1.1.1 Os procedimentos previstos em item 1 e subitem 1.1 poderão ser realizados pelo próprio professor interessado ou mediante procurador devidamente constituído (procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida), respeitados os demais critérios estabelecidos em lei e nessa Instrução Normativa.

2. O Formulário constante em **Anexo I** será preenchido por responsável do Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria de Educação e assinado pelo candidato ou respectivo procurador, em conformidade com a documentação por ele apresentada (item 1), implicando, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação quanto às condições e aos termos do processo previsto nesta Instrução Normativa.

3. A Secretaria de Educação processará a classificação dos candidatos observando os seguintes critérios:

a) Maior nível de habilitação na área de atuação;

b) Maior Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Chapecó expresso em anos, meses e dias (computado até **31 de outubro de 2019**).

4. O **resultado** da classificação será publicado no mural da Secretaria de Educação às **13h e 30min do dia 26 de novembro de 2019**.

5. De acordo com a classificação, os candidatos poderão ser chamados para assumir as vagas disponíveis até o limite de 40 (quarenta) horas, conforme disponibilidade de vagas.
6. No caso de empate de classificação, será realizado sorteio na presença dos candidatos envolvidos, nas dependências da Secretaria de Educação do Município, situada na Rua Jonas Rauen, 53 E, Centro, Chapecó – SC, no dia **26 de novembro de 2019**, nos horários estabelecidos em item 7 da presente Instrução Normativa.
7. **A chamada** para escolha de vagas dar-se-á no dia **26 de novembro de 2019**, para todas as disciplinas e áreas de atuação, observada a disponibilidade de vagas, conforme cronograma a seguir:
 - a) Das 14:00h às 15:00h – Disciplinas do Ensino Fundamental – 6ª a 9ª série;
 - b) Das 15:00h às 15:30h – 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental;
 - c) Das 15:30h às 16:00h – Educação Infantil;
 - d) Das 16:00h às 17:00h – Educação Especial.
- 7.1 Será permitida a escolha de vagas por meio de procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida.
8. A Secretaria de Educação publicará o Quadro de Vagas no dia da escolha (**26 de novembro de 2019**).
9. O servidor do magistério que ampliar sua carga horária em vaga real, poderá permanecer atuando na mesma vaga, pelo período de 03(três) anos, sendo que, se a vaga continuar existindo após este período, o servidor poderá ampliar definitivamente sua Carga Horária Efetiva nesta vaga, sempre condicionada ao interesse público municipal e ocorrendo todos os requisitos estabelecidos no caput do art. 29, LC 132.2001.
10. O professor afastado por Perícia Médica, em readaptação de função, somente poderá ampliar sua carga horária quando obtiver alta e apresentar Laudo Médico expedido pela Medicina do Trabalho do Município atestando sua aptidão para retornar às atividades de docência em sala de aula.
11. Somente poderá inscrever-se no Processo de Ampliação de Carga Horária Efetiva o servidor do Magistério que já tenha cumprido e tenha sido aprovado no Estágio Probatório. Consoante à reciprocidade procedimental que trata o art. 31, *caput*, da Lei Complementar n. 132/2001.
12. O candidato que ampliar sua Carga Horária Efetiva, se assim convocado, poderá atuar no órgão central da Secretaria de Educação, bem como exercer outras funções de confiança como Direção, Secretaria de escola, Coordenação e Assessoramento.
13. O exercício e a remuneração da respectiva Ampliação de Carga Horária Efetiva dar-se-ão a partir do dia **03 de fevereiro de 2020**.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, de acordo com a legislação vigente.
15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixada no mural da Secretaria de Educação.
16. Revogam-se as disposições em contrário.

Chapecó (SC), 04 de novembro de 2019.

SANDRA MARIA GALERA
Secretário de Educação



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 002/2019

ANEXO II

REQUERIMENTO

_____(Nome do Professor),
Código Funcional_____, ocupante do cargo de provimento efetivo
de_____, nos termos do item
1 e subitens da Instrução Normativa SEDUC Nº 002/2019, com observância do prazo-limite relativo à
presente solicitação (**14 de novembro de 2019**), vem requerer **Atestado de Tempo de Serviço no
Magistério Público Municipal de Chapecó** expresso em anos, meses e dias (computado até **31 de
outubro de 2019**) para fins de inscrição no respectivo processo de **Ampliação de Carga Horária Efetiva**.

Chapecó-SC, aos _____, de _____ de 2019.

Assinatura do Professor



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC Nº 002/2019
INSCRIÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA EFETIVA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

NOME	HABILITAÇÃO	TEMPO SERVIÇO MAG. MUNICIPAL DE CHAPECÓ (anos/meses/dias)	CARGA HORÁRIA ATUAL	EM QUAL UNIDADE ESCOLAR	TURNO DE ATUAÇÃO (M/V/N)	TELEFONE DA U.E /E PARTIC.	ASSINATURA DO PROFESSOR

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
SETOR DE RH